

LEI Nº. 5.526 DE 25/03/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO COM A UNIÃO, DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

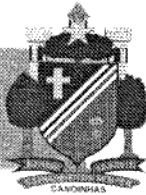
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 880.211,31
Recurso 23400 –Transf. de Convênios União – Outros - Investimento

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio/processo nº008506/2013 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Canoinhas no valor de **R\$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 141.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

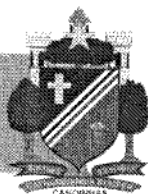
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 691: Promoção Comercial
Projeto 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 141.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.261,36 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.261,36
Recurso 23400 – Transf. de Convênios União – Outros - Investimento

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 1.261,36 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:



Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

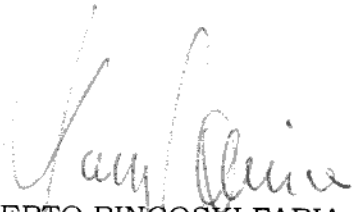
Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
23400	4.019.596,00	4.020.857,36	1.261,36
		TOTAL	1.261,36

Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

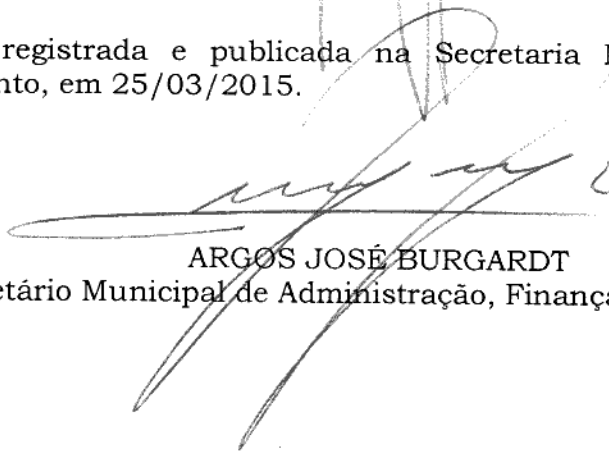
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/03/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento